



Publicada em 16 de julho de 2019

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre o prazo para preenchimento e aprovação do Plano de Serviços Estadual 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24, de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019, em reunião plenária ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando o Decreto 38.342, de 14 de outubro de 1996, que regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 459, de 29 de Dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

Considerando o Decreto 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando o Decreto 46.982, de 18 de abril de 2016, que altera o Decreto 38.342/1996 que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

RESOLVE:

Art.1º- Pactuar o prazo **de 30 de Agosto de 2019** para os órgãos gestores municipais preencherem o Plano de Serviços Estadual 2019 e **30 de setembro de 2019** para os Conselhos Municipais de Assistência Social emitirem o parecer de sua aprovação por meio do Sistema de Gestão de Convênios do Estado – SIGCON.

§1º O preenchimento e aprovação do Plano de Serviços 2019 é condição para a continuidade do repasse de recursos do Piso Mineiro Fixo, conforme os prazos estabelecidos no caput.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.

Janaina Reis do Nascimento
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

José Ferreira da Crus
Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite